



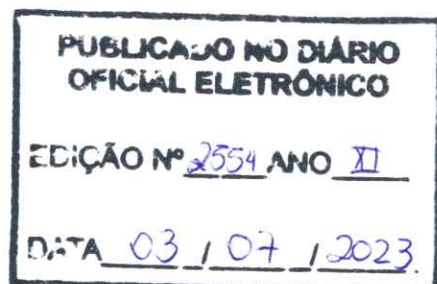
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 253/2023

DATA: 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.



A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22 e Lei Municipal nº 2022/2023 de 03/07/23, resolve

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 366.115,83** (Trezentos e sessenta e seis mil, cento e quinze reais e oitenta e três centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades em Saúde	
FONTE DE RECURSOS	2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde – Superávit	
3.3.90.39.00 – 7958	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 133.507,81
10.302.0023.2.177	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	
FONTE DE RECURSOS	2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde – Superávit	
3.3.90.30.00 – 7960	Material de Consumo	R\$ 14.612,41
10.303.0010.1.503	IOAF – Resolução SESA 788/22	
FONTE DE RECURSOS	2499 - Gestão do SUS – Superávit	
3.3.90.30.00 – 7962	Material de Consumo	R\$ 30.500,00
10.303.0010.1.504	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 788/22 – IOAF	
FONTE DE RECURSOS	2500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Superávit	
4.4.90.52.00 – 7964	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.300,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
18.452.0014.1.461	Convenio 4500068659 ITAIPU – Construção UVRO	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
4.4.90.51.00 – 694	Obras e Instalações	R\$ 169.195,61

Art. 2º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 366.115,83** (Trezentos e sessenta e seis mil, cento e quinze reais e oitenta e três centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Fonte: 2000	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$ 169.195,61
Fonte: 2494	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde – Superávit	R\$ 148.120,22
Fonte: 2499	Gestão do SUS – Superávit	R\$ 30.500,00
Fonte: 2500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Superávit	R\$ 18.300,00

Art. 3º Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1.999, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 03 de julho de 2023.


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda